

PORTARIA N.º 112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

Considerando o vencimento da vigência dos Contratos Temporários, resultantes do teste Seletivo n.º 001/2010,

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar Público a rescisão dos Contratos de Trabalho com prazo determinado, firmados com servidores Públicos Municipais, os quais foram convocados para assumirem vagas temporárias de trabalho público, em decorrência do Resultado do Teste Seletivo n.º 001/2010, tendo em vista a expiração do prazo de vigência dos mesmos, nas datas e cargos, conforme segue:

CONTRATO DE TRABALHO N.º	VENCIMENTO	NOME SERVIDOR	CARGO
24/2011	11/02/2013	Iris Pufal	Professor
16/2011	11/02/2013	Ivanilde Pinheiro	Professor
34/2011	11/02/2013	Viviane Scheuermann	Professor
32/2011	11/02/2013	Josielen Delava de Oliveira	Professor
15/2011	21/02/2013	Cristina Tomie Shigaki	Professor
07/2011	14/02/2013	Douglas Kotz	Auxiliar Administrativo
01/2012	14/02/2013	Marisa Hansen	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas
06/2011	16/02/2013	Tatiane Spaniol	Auxiliar Administrativo
20/2011	16/02/2013	Dalva M. Boneberger	Costureira
21/2011	16/02/2013	Edi Strenske	Costureira
40/2011	19/02/2013	Altair Otto	Vigia
01/2011	21/02/2013	Rosemeri Gauer	Agente Comunitário de Saúde
02/2011	21/02/2013	Rozilei Hullen	Agente Comunitário de Saúde
04/2011	21/02/2013	Leani Lutz	Agente Social
05/2011	21/02/2013	Marleni Wilhelm	Agente Social
26/2011	21/02/2013	Lizete Lutz	Porteiro
28/2011	21/02/2013	Francieli Strenske	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

13/2011	21/02/2013	Anderson Ortiz	Instrutor de práticas Agrícolas
22/2011	21/02/2013	Paula Soerensen	Instrutor de Dança
14/2011	21/02/2013	Leoni Evanir Simsen Strege	Porteiro
35/2011	21/02/2013	Idair Kieling	Instrutor de Dança
39/2011	21/02/2013	Tabatha Hinkel	Instrutor Musical
41/2011	24/02/2013	Carlos Maehler	Vigia

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município